

# Estudo Técnico Preliminar 17/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 59400.000616/2024-04

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar visa o fornecimento de líquido água adicionada de sais, sem gás para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da Administração Central do DNOCS.

2.2. A aquisição faz-se necessária para proporcionar uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências da Autarquia, permitindo ao público interno e externo condições básicas e essenciais para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades diárias desta Autarquia.

2.3. A água adicionada de sais é indispensável, uma vez que visa atender uma necessidade humana, ligada diretamente a saúde do público interno e externo, sendo obrigação da Administração Pública oferecer condições mínimas, e de qualidade água para o consumo de toda a comunidade que frequenta as instalações da Instituição.

2.4. A natureza contínua do fornecimento faz-se necessária devido ao constante consumo de tal material, sendo impraticável o fornecimento de todos os garrafões numa única entrega, por indisponibilidade de espaço em almoxarifado, bem como dos seus prazos de validade. A assinatura de contrato permitirá, assim, uma logística mais inteligente e otimizada dos recursos, o que será realizado sob total controle do gestor do contrato, formalmente designado pela autoridade competente

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Serviço de Atividades Gerais	Antônio de Pádua Araújo Farias

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do(a) data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão demandante, em remessa parcelada, no seguinte endereço, na Av. Duque de Caxias, 1700 - Bairro Centro – Fortaleza Ceará, com transporte (frete), carga e descarga por conta do fornecedor no horário das 08:30h às 16h, em dias úteis. O horário poderá ser alterado a critério da Administração, a qualquer momento.

4.1.2. Os garrafões poderão ser entregues em outro endereço, onde, porventura, o DNOCS, possa vir a ter a sua sede ou unidades em funcionamento ou em decorrência de eventos.

4.1.3. No caso dos produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.1.3.1. Os garrafões entregues juntamente com a água adicionada de sais que serão objeto de troca por garrafões vazios disponíveis no DNOCS não poderão possuir prazo de validade, na data da entrega na sede da Autarquia, inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de sua entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta. No ato da entrega, a conferência realizada se aterá às informações constantes na fatura e nas embalagens dos produtos, em comparação com a Ordem de Fornecimento, verificando-se, em momento posterior, a conferência dos produtos com as especificações contratadas.

4.1.5.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, sem qualquer custo para a contratante, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.6.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.6.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.7.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.8.Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.8.1.Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.9.A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.10. Fornecer comprovantes/recibos para controle do consumo mensal, em quantidade compatível com o objeto, quando da entrega do material, para fins de controle da CONTRATANTE;

4.1.11. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive frete;

4.1.12. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, e ainda as despesas com pessoas utilizadas no fornecimento do material assumido, as quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.1.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

4.1.16. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o exame bacteriológico da água fornecida, realizado por órgão competente oficialmente designado para tal;

4.1.17. Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas em Contrato, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado;

4.1.18. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.19. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.20. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, numero da conta e agenda, para fins de pagamento;

4.1.21. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.22. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL; a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.24. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Painel de Preços. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de água adicionada de sais para atender as demandas da Autarquia, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades, permitindo o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades diárias desta instituição.

6.2. Assim, a Administração transfere a empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	445485	Água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garrafão com capacidade de 20 litros	7.500 UN	R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento a demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.2. A quantidade anual estimada foi calculada com base no consumo do referido objeto no exercício de 2022/2023.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 71.850,00

8.1. O valor estimado para contratação do serviço Objeto deste Termo de Referência, é anual nos limites de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme especificado no Despacho DG/CPGE (1572195).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente será sob demanda do item de acordo a necessidade da Autarquia, com vistas a atender as demandas do DNOCS de acordo com a necessidade de consumo, de maneira a propiciar o melhor aproveitamento do produto em função do seu prazo de validade.

9.2. A natureza contínua do fornecimento faz-se necessária devido ao constante consumo de tal material, sendo impraticável o fornecimento de todos os garrafões numa única entrega, por indisponibilidade de espaço em almoxarifado, bem como dos seus prazos de validade. A assinatura de contrato permitirá, assim, uma logística mais inteligente e otimizada dos recursos, o que será realizado sob total controle do gestor do contrato, formalmente designado pela autoridade competente.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há no âmbito deste DNOCS contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 (1778503/11778507).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando atender ao consumo dos servidores, colaboradores, alunos e visitantes nas dependências do DNOCS, promovendo o bem-estar do público interno e externo que utilizam as instalações da Autarquia.

12.2. Observa-se ainda que, o fornecimento de água adicionada de sais, objeto deste estudo, ao ser realizado conforme previsto no futuro contrato, possui relação direta com a disciplina da higiene e segurança do trabalho, cujos benefícios, em conteúdo exemplificativo são:

12.3. favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro de colaboradores e discentes;

12.4. aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho;

12.5. aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.

12.6. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo a sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este órgão.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente deste DNOCS para o fornecimento do objeto deste Estudo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para o fornecimento a empresa deve adotar critérios de sustentabilidade ambiental, visando a efetiva aplicação de créditos, ações ambientais e sócio ambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, o DNOCS, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.2. Que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam a importância do objeto, bem como as informações contidas no estudo técnico preliminar, elaborado por seus requisitantes.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE**

Autoridade competente

**ANTONIO DE PADUA ARAUJO FARIAS**

Chefe do Serviço de Atividades Gerais